

Prefeitura Municipal de Jequié

Concurso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, NO CARGO DE TÉCNICOS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JEQUIÉ-BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção pública, em caráter temporário, para a contratação de pessoal para o cargo de Técnico em Ciências Agrárias, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº8.745/1993, Lei nº 6.403/1992, nos termos das leis municipais nº 485 de 03 de setembro de 1962, nº 1.130 de 05 de abril de 1990, e em obediência ao Decreto nº 20.519 de 01 de junho de 2020 consoante às normas contidas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria Nº 01 publicada no Diário Oficial do Município em 15 de Setembro de 2021 obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresse do Poder Executivo Municipal.
- 1.3** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas:
 - 1ª Etapa – Prova de Títulos, Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

QUADRO - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Técnico Nível Médio	Técnico Nível Médio	Jequié	02 + cadastro de reserva

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU SUPERIOR

2.1.2 REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso técnico nível médio em Ciências Agrárias, ou superior em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.1.3 ATRIBUIÇÕES: Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares; Fazer o levantamento e a avaliação de recursos, tais como: naturais, físicos, humanos, financeiros e legais de imóvel rural, com foco na atividade desenvolvida e produzir relatórios técnicos; Assessorar o empreendedor a construir um planejamento que direcione seu empreendimento aos seus objetivos; Assessorar o empreendedor rural a fazer a regularização ambiental, fundiária e jurídica do imóvel rural; Conhecer Políticas, Programas e Projetos voltados para agricultura Familiar e a Política Nacional da Agricultura Familiar; Utilizar o GPS para sensoriamento remoto; Conhecer a Legislação Ambiental, atuar como fiscal ambiental em todo o território do município de Jequié-BA.

2.1.4 REMUNERAÇÃO: A remuneração é no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.1.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

São requisitos e condições para contratação na função temporária:

- 3.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- 3.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

- 3.7** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- 3.8** Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - De redução à condição análoga a de escravo;
 - Contra a vida e a dignidade sexual; e
 - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- 3.9** Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- 3.10** Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- 3.11** Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- 3.12** No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- 3.13** Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 2.1.2 deste Edital;
- 3.14** Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 3.15** Cumprir as determinações deste Edital;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

3.16 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento no Diário Oficial do Município a divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - REDA.

4.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.4 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade.

4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, disponível em:

<https://forms.gle/C9RcbFgG93b8J6Bi8> Para as inscrições via Internet, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Jequié <http://www.jequie.ba.gov.br/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) As inscrições serão abertas a partir de das 08:00 horas do dia 28/09/2021 até às 22:00 do dia 03/10/2021.
- b) O candidato deverá Preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição”, obrigatória, de forma completa e correta.
- c) Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados no formato PDF, respeitando a sequência:
 - I – Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH);
 - II – Identidade;
 - III – CPF;
 - IV – Certificado de Reservista para o sexo masculino;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

V – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral – comprovante de votação da última eleição);

4.8 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos.

4.9 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

4.10 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item e respectivos subitens deste Capítulo.

4.11 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.12 A Prefeitura Municipal de Jequié e a Secretaria Municipal de Agricultura não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com consequências de eventuais erros no preenchimento da “Ficha de Inscrição”, obrigatória, disponível em meio eletrônico, em link constante neste edital.

4.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.15 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.16 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.17 As informações prestadas na “Ficha de Inscrição”, obrigatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.20 Homologação das inscrições 07/10/2021;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

5. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRICULAR

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído por duas etapas, Etapa I – Prova de Títulos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; Etapa II – Entrevista presencial, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Os títulos para a POVA DE TÍTULOS serão enviados uma única vez para o link <https://forms.gle/27iXPRavevMBPh2r9> das 09 horas do dia 14/10/2021 até às 23 horas do dia 15/10/2021, onde será realizada a análise e classificação pela Comissão.

5.3 A Análise das Provas de Títulos e Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

5.4. Na Análise de Títulos e Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, pós graduações, capacitação, atualizações profissionalizantes, conhecimentos específicos, para a função temporária Técnico em Ciências Agrárias, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

QUADRO - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – TÉCNICO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – NÍVEL MÉDIO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Graduação	1,0	1,0	Diploma devidamente instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Pós-graduação (áreas afins.)	0,25	1,0	Certificado/declaração de conclusão do curso. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.

2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE GRADUAÇÃO TÉCNICA			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	2,0	Certificado/declaração de conclusão do curso. serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20h	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada com	Até 1 ano: 1,0 ponto;		Comprovação de vínculo (Carteira de

6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

assistência técnica e extensão rural - ATER nos sistemas produtivos predominantes no território de identidade.	A partir de 2 anos: + 0,75 ponto; A partir de 5 anos: + 0,75 ponto; Pontuação máxima 2,5 pontos.	6,0	trabalho e previdência social ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou certidão de tempode serviço). Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
*Experiência em atividades coletivas, especialmente nas formas associativistas e cooperativistas, compreendendo a organização, elaboração e acompanhamento de projetos, chamadas públicas, programas de comercialização da agricultura familiar e etc.	Até 1 ano: 0,5 ponto; acima de 2 = + 0,5 ponto; Pontuação máxima 1,0 ponto.		No caso de projeto e programas, serão aceitas declarações dos grupos beneficiados, associações e/ou cooperativas especificando o período de atuação, políticas, programas e projetos viabilizados.
*Experiência em viabilizar o acesso dos agricultores familiares ao crédito do programa nacional de fortalecimento à agricultura familiar - PRONAF, ao programa de aquisição de alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais ações que viabilizem o acesso às políticas, programas e projetos voltados para agricultura familiar.	Até 1 ano: 0,5 ponto; acima de 2 = + 0,5 ponto; Pontuação máxima 1,0 ponto.		
*Experiência em viabilizar o acesso dos agricultores familiares ao crédito do programa nacional de fortalecimento à agricultura familiar - PRONAF, ao programa de aquisição de alimentos - PAA, Programa nacional de alimentação escolar-	0,25 por política pública, programa e/ou projeto comprovado. Pontuação máxima 1,0 ponto.		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PNAE e demais ações que viabilizem o acesso às políticas, programas e projetos voltados para agricultura familiar.			
*experiência em elaboração e acompanhamento de projetos com ênfase nos aspectos ambientais, bem como a elaboração de cadastros ambiental rural- CAR e/ou cadastro estadual florestal de imóveis rurais - CEFIR	0,5 ponto. Pontuação máxima 0,5 ponto.		

5.5 Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

5.6 A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos e serão considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

5.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 A Prefeitura Municipal de Jequié divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise de Provas de Título - Curricular.

5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.10 Divulgação do resultado das provas de título 22/10/2021.

6. DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA

6.1 A convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa: Entrevista do Processo Seletivo Simplificado – REDA será publicada no Diário Oficial e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jequié Estado da Bahia <http://www.jequie.ba.gov.br/>.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

6.2 A 2ª Etapa: Entrevista visa a aferir o conhecimento e a experiência do candidato considerando os critérios definidos no Quadro a seguir:

Quadro: Requisitos de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assistência Técnica e Extensão Rural e elaboração e acompanhamento de projetos.	0 a 5,0	5,0
Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF, ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Cadastros Ambiental Rural- CAR e/ou Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR.	0 a 5,0	5,0
TOTAL		10,00

6.3 Será considerado habilitado na 2ª Etapa: Entrevista o candidato que obtiver o mínimo de 6,0 pontos na prova.

6.4 A 2ª Etapa: Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.5 Os candidatos não habilitados na 2ª Etapa: Entrevista serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 A Secretaria Municipal de Agricultura, através da Comissão, divulgará no Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa: Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, para a função temporária.

6.7 Divulgação da lista dos candidatos com respectiva **data, local e horário** da Entrevista 26/10/2021, no Diário Oficial do Município.

6.8 Realização da Entrevista: 03/11/2021 a 04/11/2021.

6.9 Divulgação do resultado da Entrevista: 08/11/2021 no Diário Oficial do Município.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a função temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será o somatório da nota obtida na 1ª Etapa e 2ª Etapa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

7.2 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da função temporária concorrida.

7.3 Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos conforme a Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e o de término das inscrições.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Município de Jequié, Estado da Bahia, o Resultado Provisório da 1ª Etapa em 22/10/2021, o Resultado Provisório da 2ª Etapa em 08/11/2021, Resultado Geral Provisório em 16/11/2021 contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.1.1 Prazo para Recurso do resultado geral provisório – 16/11/2021 a 17/11/2021

8.1.2 Divulgação do resultado dos recursos - resultado geral provisório 18/11/2021

8.2 A Secretaria Municipal de Agricultura através do seu titular publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município de Jequié, Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

8.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

- a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
- c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

9.1.1 ao indeferimento da inscrição;

9.1.2 Prazo para interposição de recurso das inscrições 07/10/2021 a 08/10/2021 no link <https://forms.gle/ve6yQNDtK6Qqk38S9>

9.1.3 Divulgação do resultado dos recursos das inscrições 13/10/2021.

9.2 ao resultado provisório da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado;

9.2.1 Prazo para a interposição de Recurso – Prova de Títulos 22/10/2021 a 23/10/2021 no link <https://forms.gle/wNx9nbjhbWkQ9B319>

9.2.2 Divulgação do resultado dos recursos – Provas de Títulos 26/10/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

9.3 ao resultado provisório da 2ª Etapa: Entrevista.

9.3.1 Prazo para interposição de recurso do resultado da Entrevista 09/11/2021 no link <https://forms.gle/7BVRDQavh4DgpYLk8>

9.3.2 Divulgação do resultado dos recursos – Entrevista 10/11/2021.

9.4 Ao Resultado Geral Provisório;

9.4.1 Prazo para Recurso do resultado geral provisório – 16/11/2021 e 17/11/2021 no link <https://forms.gle/Y5E1NiPN7R3BxFB27>

9.4.2 Divulgação do resultado dos recursos - Resultado Geral Provisório 18/11/2021

9.5 Será admitido um único recurso por candidato, para a etapa citada deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.5.1 No link destinado aos Recursos, deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

9.7 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da etapa estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica e outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recursos interposto em coletivo;
- h) Cujo teor despreze a Comissão.

9.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo.

9.11 Não serão aceitos recursos interpostos de forma diversa ao estabelecido no edital.

9.12 A decisão do recurso será dada a conhecer através do Diário Oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Agricultura, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié, Estado da Bahia, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

10.2 O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo com a cópia de toda a documentação autenticada, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no que diz respeito a Especificações constantes nos Quadros do Capítulo 8 deste Edital.

10.3 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia para entrega da documentação exigida.

10.4 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- m) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p) Original e cópia da CNH;
- q) número de conta corrente do Banco do Itaú;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

10.5 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

10.6 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Agricultura reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados no Diário Oficial do Município pela Comissão através da Secretaria Municipal de Agricultura, no que couber

11.6 Não serão fornecidos aos candidatos, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

11.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.9 As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL – REDA ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	24/09/2021 a 27/09/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação.
INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO	28/09/2021 a 03/10/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/Bv2ssqbmzWF24Ax7A , constante no presente edital
Homologação das INSCRIÇÕES	07/10/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Interposição de recursos das INSCRIÇÕES	07/10/2021 e 08/10/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/SNnK5CzKMA39nk5P6 constante no presente edital.
Resultado da interposição de recursos das INSCRIÇÕES	13/10/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
I FASE : PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS : Envio de documentação	14 e 15/10/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/Qae3XUi9QJNq1jo36 constante no presente edital.
Divulgação do Resultado da PROVA DE TÍTULOS	22/10/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Interposição de Recursos da PROVA DE TÍTULOS	22 e 23/10/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/Ze4KUtuXfq7TJqwK9 constante no presente edital.
Resultado da Interposição de Recursos da PROVA DE TÍTULOS	26/10/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
II ETAPA: ENTREVISTA PRESENCIAL		
Divulgação da lista de candidatos com respectiva data, local e horário da ENTREVISTA PRESENCIAL	26/10/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Realização da ENTREVISTA PRESENCIAL	03 e 04/11/2021	A divulgar no Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

		Secretaria Municipal de Agricultura
Resultado da ENTREVISTA PRESENCIAL	08/11/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Interposição de Recursos da ENTREVISTA PRESENCIAL	09/11/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/EuZstbQFJC5ct9TX6 constante no presente edital.
Resultado da Interposição de Recursos da ENTREVISTA PRESENCIAL	10/11/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
RESULTADO PRELIMINAR E FINAL		
Resultado Preliminar	16/11/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	16 e 17/11/2021	Via formulário online, através do link https://forms.gle/tZFt37s1QiGumwu96 constante no presente edital.
Resultado da Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	18/11/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura
Resultado Final	19/11/2021	Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e sede da Secretaria Municipal de Agricultura